



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br)



### LEI Nº 2318, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de cessão de uso de bem público municipal a Entidade Creche Coração de Jesus.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar por meio de cessão de uso, imóvel integrante do patrimônio público municipal, situado na Rua Prolongamento Manoel Marques, nº 160, Centro, no Município de Vista Alegre do Alto, à Entidade Creche Coração de Jesus.

**Art. 2º** Fica dispensado o processo licitatório, conforme Lei Federal nº 8666/93, por tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, que abriga as crianças desta municipalidade, sem contrapartida de mensalidades.

**Art. 3º** A cessão de uso é feita em caráter intransferível.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019.

**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Roseli de Fátima Neves da Costa  
Assessora de Gabinete